



pessoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal;--------Existe a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, para o ano de 2023, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 21/11/2022 e da Assembleia Municipal de 21/12/2022;---------Irá proceder-se à **criação de 1 novo posto de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, no Serviço de Educação, na carreira e categoria de Assistente Técnico; ---------Irá proceder-se à **criação de 4 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo certo resolutivo, para o exercício de funções, na Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Desporto, para a carreira e categoria de Técnico Superior **e eliminação de 2 postos de trabalho** nessa Unidade na mesma carreira e categoria de Técnico Superior, mas por tempo indeterminado; ---------Irá proceder-se à criação de 2 novos postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, na Divisão de Administração Interna e Finanças, no Serviço dos Sistemas de Informação, um para a carreira e categoria de Técnico de Informática de Grau 1, Nível 1 e outro para a carreira e categoria de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2.--------Os novos 7 postos de trabalho supra referidos e a eliminação de 2 postos a tempo indeterrminado da Unidade de 3.º Grau de Desporto, revestem-se da maior importância, contribuindo para a e desenvolvimento do município de Almeirim correspondentes áreas de atuação, sendo necessários para assegurar necessidades futuras do município, pelo que serão posteriormente preenchidos através de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.---------Da alteração ao mapa de pessoal que se propõe (Anexo II), e da descrição funcional dos postos (Anexo I) verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento, conforme certidão



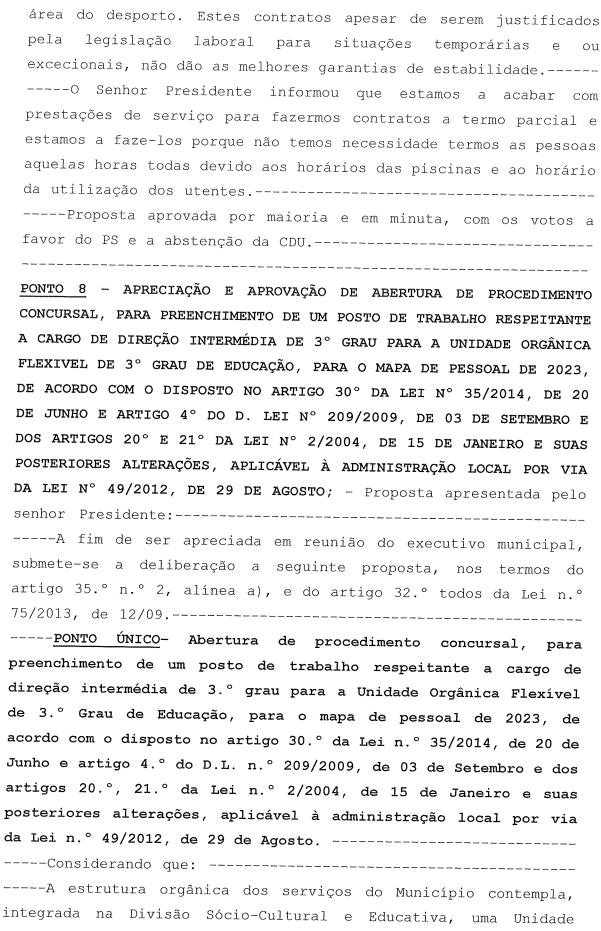


emitida pela Unidade de 3.º grau de Gestão Financeira do município de Almeirim em 16/03/2023, pelo que se mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, conforme estipulado no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com a última alteração preconizada pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro.

----Proponho que, face ao exposto;-----

----a) Relativamente ao Ponto Único da presente proposta, considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, e ao abrigo dos artigos 28.°, 29.° e 30.° da Lei n.° 35/2014, de 20 de junho, é da competência do órgão executivo propor à assembleia municipal a alteração que se realize ao Mapa de Pessoal aprovado para cada ano, bem como pela competência do artigo 35.º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que submeto a presente proposta para que a Câmara Municipal aprove e submeta a 1.ª alteração e atualização ao mapa de pessoal para o ano de 2023, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação.------Todos as funções e competências dos postos de trabalho referidos constam do ANEXO I, e considera-se a conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.°, e 35.° n.° 2, alínea a), todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09 para os postos referidos.--------A Senhora Vereador Beatriz Apolinário informou que se iria abster nesta proposta, justificando que até aqui têm sido a favor destas alterações no mapa de pessoal, uma vez que se verificaram vários preenchimentos de lugares com contrato de trabalho por tempo indeterminado, o que também dá maior estabilidade à vida trabalhadores que asseguram estas funções. Após estes contratos e nos últimos anos estes postos de trabalho que se função pública têm contrariado recuperaram na acentuadas e o trabalho precário existente dentro da própria função pública, nesta proposta há vários lugares que são para contratos desta natureza o que nos agrada o que não concordam é com a criação de quatro lugares de trabalho a termo resolutivo na

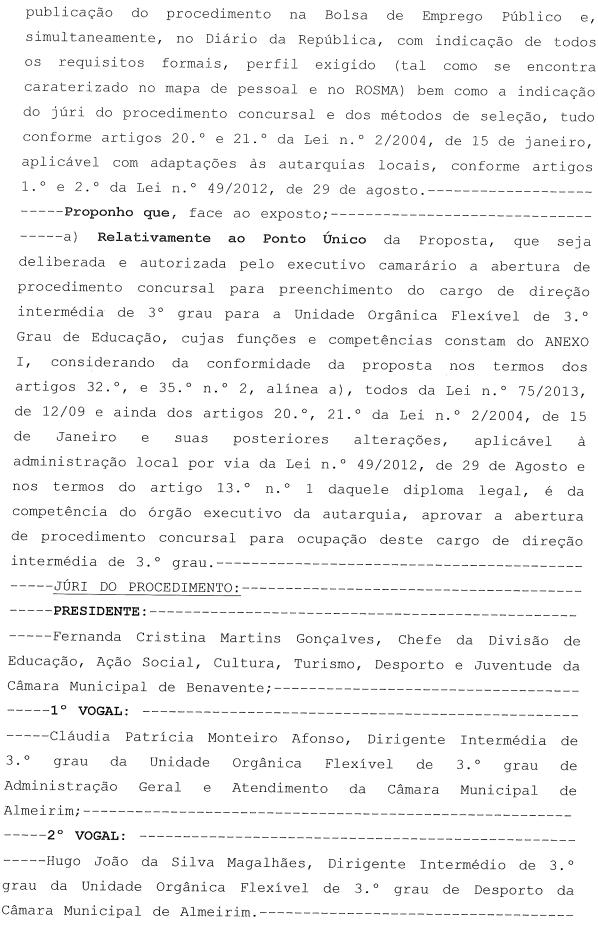




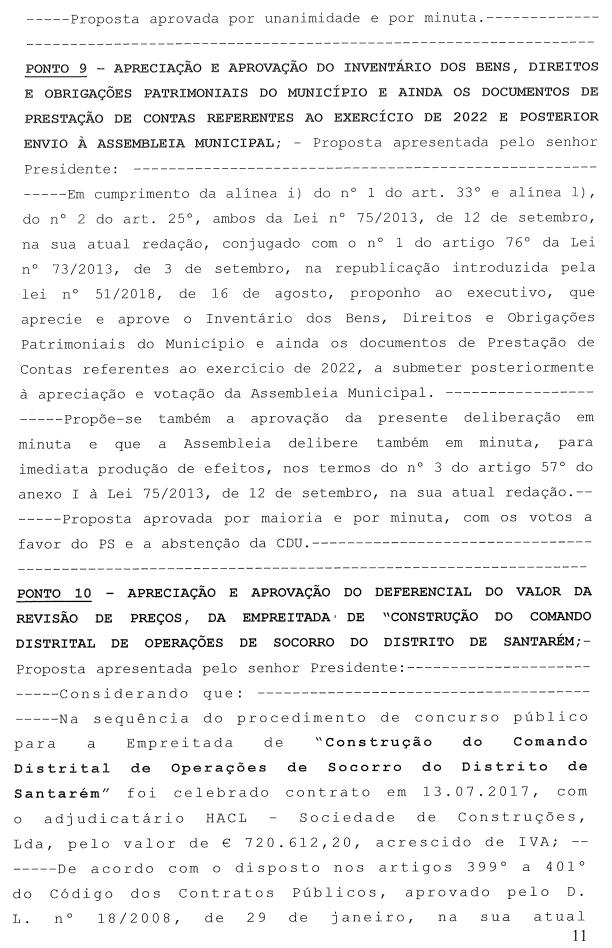


Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, a que está subjacente um cargo de Direção intermédia de 3.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade. ----------A Assembleia Municipal de Almeirim, aprovou em reunião ordinária de 30/06/2022, sob proposta da Câmara Municipal de Almeirim em reunião datada de 16/05/2022, a alteração à Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, alterando consequentemente o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, através da definição de criação de uma Unidade Orgânica Flexível de 3° Grau de Educação, bem como alterou o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, com a previsão de um posto de trabalho no cargo de dirigente intermédio de 3.º Grau, na área da Educação, por reunião de Assembleia Municipal de 21/12/2022 e do executivo municipal de 21/11/2022; ------A Câmara Municipal de Almeirim criou a referida Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, definindo respetivas atribuições e competências, consubstanciadas Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim; ----------Foi o referido regulamento publicitado em DR, II Série, n.º 141, de 22/07/2022, pelo Aviso n.º 14521/2022;----------Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I) e verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao cargo para o qual se prevê o recrutamento, conforme orçamento municipal aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 21/12/2022 e do órgão executivo de 21/11/2022, pelo que se mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental e o cumprimento dos endividamento e as demais obrigações sustentabilidade das respetivas finanças locais. ----------0 júri de recrutamento foi designado por deliberação da assembleia municipal datada de 14/03/2023, sob proposta da câmara municipal datada de 06/03/2023, e é composto por um presidente e dois vogais efetivos.---------O prazo para a apresentação das candidaturas ao presente procedimento concursal, será de 10 dias, contados da data da

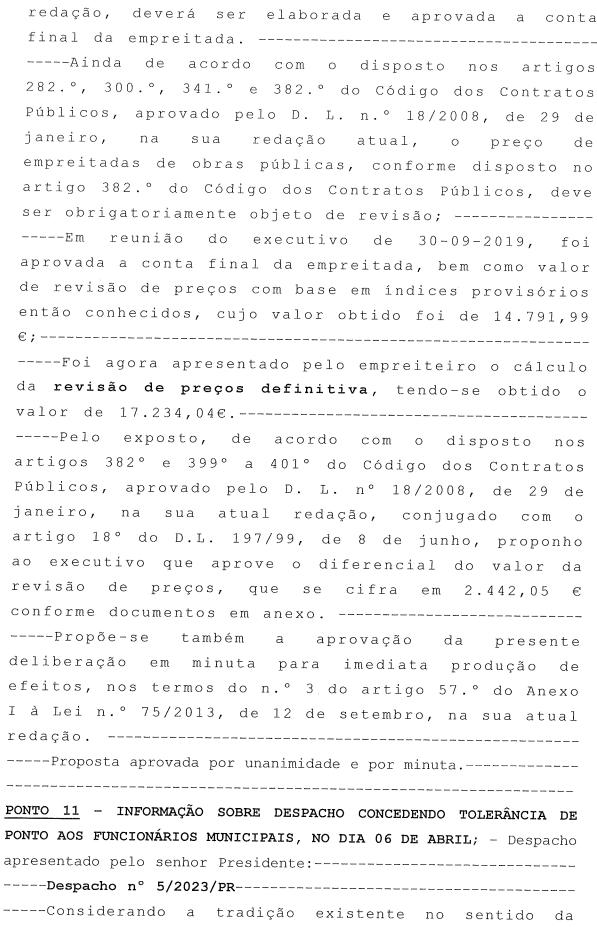








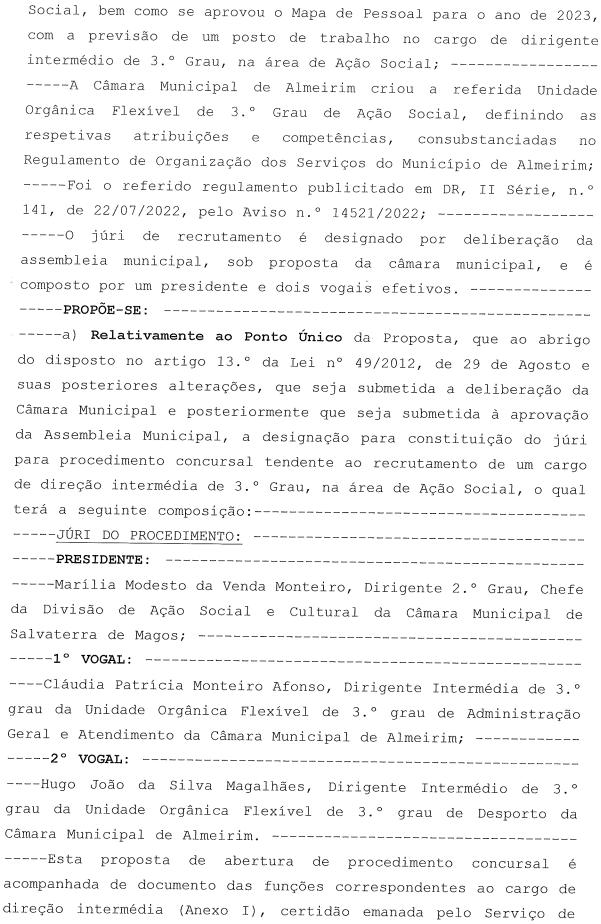






concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na época da Páscoa, pela relevância que a mesma costuma assumir enquanto momento de reunião familiar; -----\_\_\_\_\_ ----Determino: ----No uso da competência que me é conferida na alínea a) do n° 2 do artigo 35° do anexo I à Lei n° 75/2013, de de setembro, na sua atual redação, concessão de tolerância de ponto no dia 6 de abril de 2023, a todos os trabalhadores da Câmara Municipal. ---------No caso de existir algum serviço que exija uma contínua disponibilidade dos respetivos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em data a acordar com as respetivas chefias. ---------O Executivo tomou conhecimento.-----PONTO 12 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3° GRAU, NA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO; - Proposta apresentada pelo senhor Presidente: ---------A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta, nos termos do artigo 35.º n.º 2, alínea a), e do artigo 32.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09. ---------**PONTO ÚNICO** - Designação do júri para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3.º grau, na área de Ação Social. ---------A estrutura orgânica dos serviços do Município contempla, integrada na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, uma Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, a que está subjacente um cargo de Direção intermédia de 3.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade; ---------A Assembleia Municipal de Almeirim, aprovou em reunião ordinária de 30/06/2022, sob proposta da Câmara Municipal de Almeirim em reunião datada de 14/06/2022, a alteração à Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, alterando consequentemente o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, através da definição de criação de uma Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação

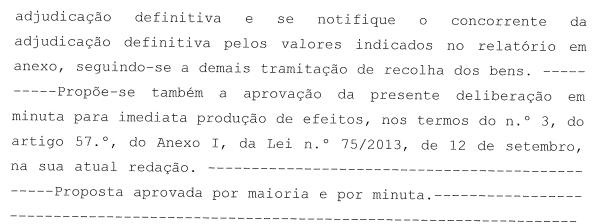






Contabilidade da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, conforme artigo 40.° da Lei n.° 73/2013, de 03 de setembro, conforme Orçamento Municipal para o ano de 2023. ----------Proponho ao executivo municipal que delibere e autorize a designação do júri do procedimento concursal e que submeta a posterior aprovação da Assembleia Municipal, para posterior recrutamento de um cargo de direção intermédia de 3.º grau, para Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.°, e 35.° n.° 2, alínea a), todos da Lei n.° 75/2013, de 12/09 e ainda dos artigos 20.°, 21.° da Lei n.° 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º n.º 1 daquele diploma legal, é da competência do órgão executivo da autarquia, indicar o júri para aprovação pela Assembleia Municipal quanto ao procedimento concursal para este novo posto de trabalho. ---------Proposta aprovado por maioria e por minuta.-----\_\_\_\_\_ PONTO 13 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE SUCATA E MAQUINARIA DIVERSA; - Proposta apresentada pelo senhor Presidente:.---------Considerando que: ---------No dia 14 de março de 2023 decorreu o ato público de abertura das propostas da hasta pública de Alienação de Sucata e Maquinaria Diversa, veio a comissão de alienação apresentar o Relatório de Adjudicação provisória dos três lotes do concurso ao concorrente FVSA - Futuro Verde Soluções Ambientais, Lda.; ---------Notificado da intenção de adjudicação, veio o concorrente proceder ao pagamento de 30% do preço, tendo o mesmo remetido o comprovativo de pagamento. ---------Pelo exposto, proponho ao abrigo do disposto na alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 266.º-A e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, se determine a





PONTO 14 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE NATAÇÃO; - Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: --------Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.°, conjugado com o artigo 23°, do Anexo I, da Lei n.° 75/2013, e do disposto na alínea f), do n.° 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 753,12€ (setecentos cinquenta e três euros e doze cêntimos) à Associação 20 Kms de Almeirim - Secção Natação, para apoio nas inscrições, conforme documentos em anexo. ----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. ------

PONTO 15 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À UNIÃO COLUMBÓFILA DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: ------Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto,

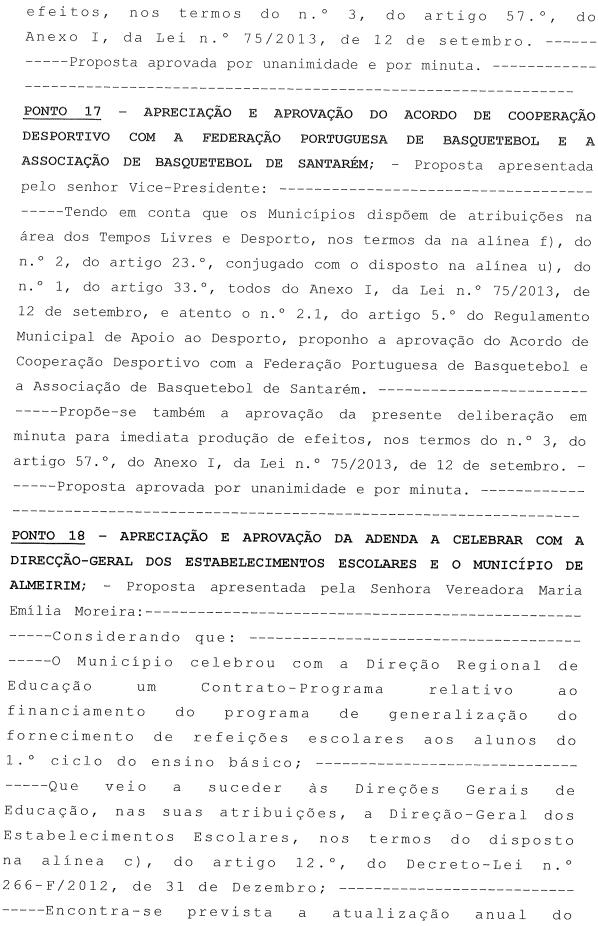


nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.°, conjugado com o artigo 23°, do Anexo I, da Lei  $n.^{\circ}$  75/2013, e do disposto na alínea c), do  $n.^{\circ}$  1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 1.200,00€ (mil e duzentos euros) à União Columbófila de Almeirim, para apoio nas comemorações do 50° aniversário, conforme documentos em anexo. ----------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. ------

\_\_\_\_\_

PONTO 16 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO GRUPO MOTARD "OS ACELERAS DA CHARNECA"; -Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente: ----que os Municípios dispõem de ----Tendo em conta atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.°, conjugado com o artigo 23°, do Anexo I, da Lei  $n.^{\circ}$  75/2013, e do disposto na alínea f), do  $n.^{\circ}$  1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal de Apoio Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 500,00€ (quinhentos euros) ao Grupo Motard "Os Aceleras da Charneca", para apoio nas comemorações do aniversário do Grupo, conforme documentos em anexo. ---------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de

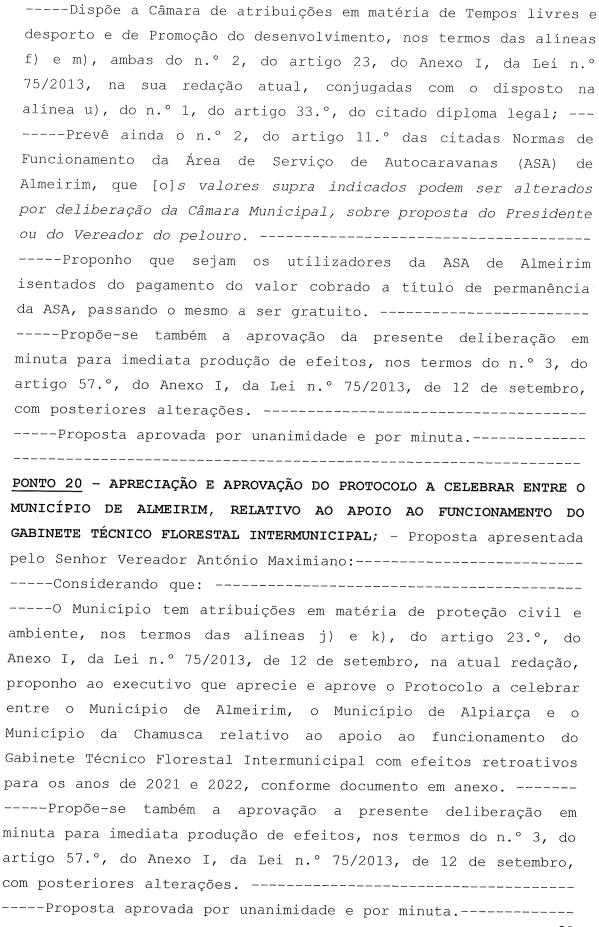






valor da comparticipação do Ministério da Educação no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho. ---------Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove a adenda a celebrar com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, conforme minuta em anexo, nos termos do disposto na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.°, do Decreto-Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. ---------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.---------Proposta aprovada por unanimidade e por minuta. ------PONTO 19 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR COBRADO A TÍTULO DE PERMANÊNCIA DA ASA (SERVIÇOS DE AUTOCARAVANAS), PASSANDO A SER GRATUITO; - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:---------Considerando que: ----------A Área de Serviço de Autocaravanas (ASA) de Almeirim tem registado uma afluência cada vez maior, o que se traduz numa plataforma de divulgação da região, do concelho e do comércio local; ---------A alínea c), do n.º 1, do artigo 11.º das Normas de Funcionamento da Área de Serviço de Autocaravanas (ASA) de Almeirim, aprovadas em Reunião de Câmara de 18 de abril de 2022, prevê a cobrança do valor de 0,50 € a título de permanência da ASA. ---------A isenção do pagamento do mencionado valor cobrado a título de permanência da ASA pode constituir um fator determinante para a paragem de cada vez mais autocaravanistas e permanência dos mesmos no concelho de Almeirim; -----



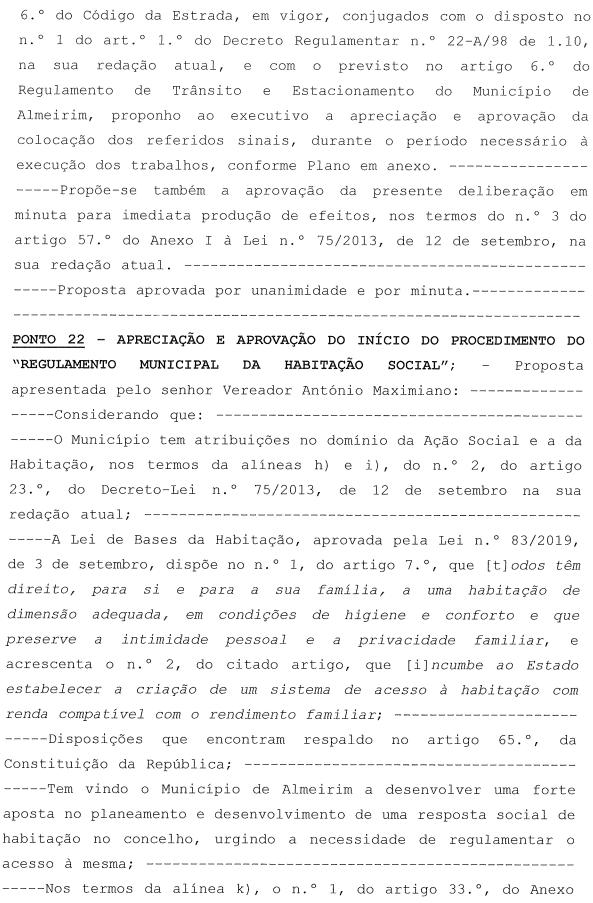




PONTO 21 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA EM FAZENDAS DE ALMEIRIM; - Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano: ---------De acordo com o artigo 2.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de Maio, na redação atual, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais. ----------Dispõe o n.º 1 do artigo 5.º que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de  $tr\hat{a}nsito.$ " Nos termos do artigo 6.º do Código da Estrada "Ossinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação." A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26.06, Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26.04, Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 03.03, Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22.10 e pela Lei n.º 66/2021, de 24.08. ---------O Regulamento de trânsito e estacionamento do Município de Almeirim dispõe no seu Artigo 6°, relativamente à "Sinalização pública" que "2 - A sinalização temporária de trabalhos ou iniciativas na via pública compete ao promotor, adjudicatário ou responsável pela obra ou evento, mediante aprovação prévia da Câmara Municipal de Almeirim ou do Presidente ou Vereador do Pelouro do Trânsito, sem prejuízo da observância das normas aplicáveis do Regulamento Municipal de Obras Particulares". --------Para a eficaz gestão de trânsito na Freguesia de Fazendas de Almeirim, verifica-se a necessidade de colocação temporária de sinalização, conforme Plantas de Sinalização Temporária de segurança a implementar em obra pela empresa LUSOSICÓ, Construções, em anexo, que se dá por reproduzido. -----

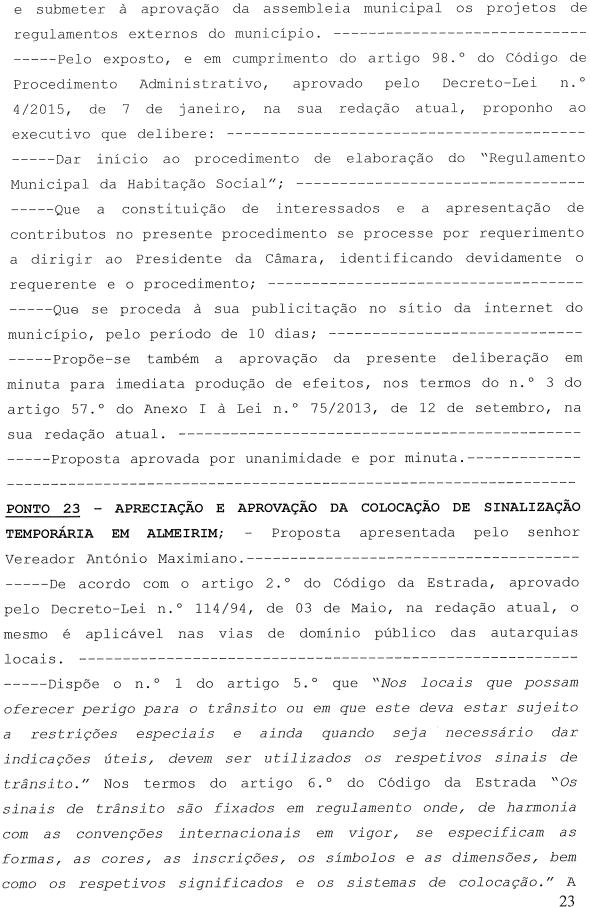


----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2.º, 5.º e

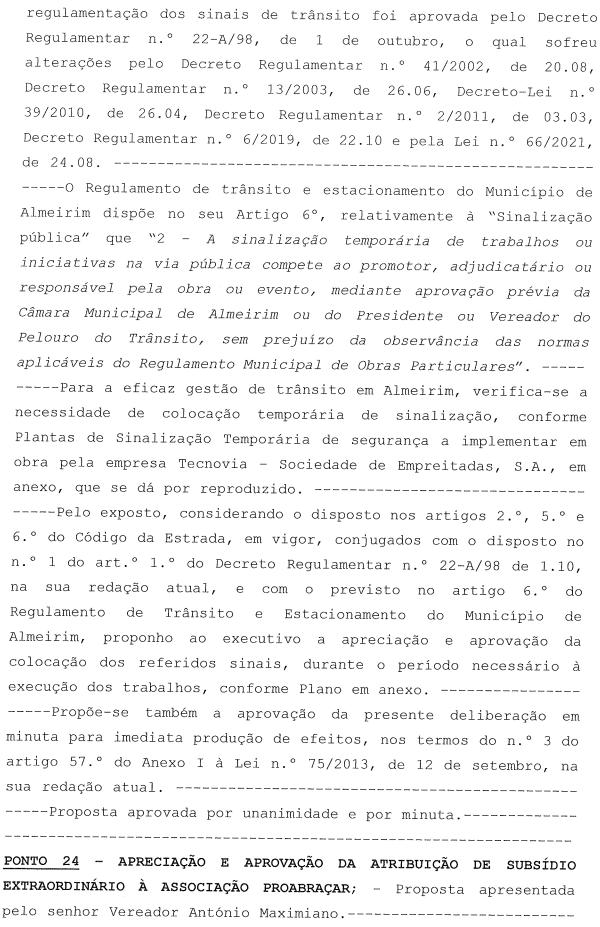




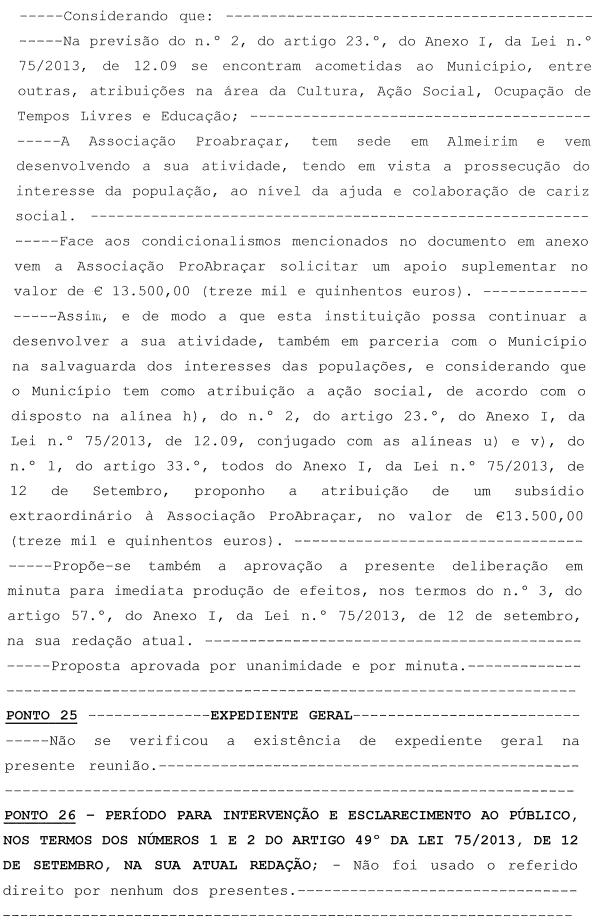
I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, cabe à Câmara Municipal elaborar













A reunião teve a presença da imprensa	
	onceição Lopes, Técnica Superior
desta autarquia, elaborei a pres	ente acta que lavrei e subscrevi
a qual vou assinar com o Senhor	
O Presidente,	A Técnica Superior
lens pls	Candida Upes
·	